



PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060
Email: contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

RETIFICA EDITAL Nº 013/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES Nº 013/2025.

EDITAL Nº 02/2025.

7 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.1 – A avaliação consistirá em uma etapa com a seguinte pontuação:

7.1.1. Professor Anos Iniciais e Educação Infantil

Prova de Títulos			
Item	1-Títulos 2-Experiência 3 – Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		30 pontos
	Licenciatura em Pedagogia (se a habilitação inicial for de nível médio com formação de magistério)	05	
	Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) em andamento na área.	05	
	Pós-graduação (lato sensu) na área.	08	
	Pós-graduação (stricto sensu) na área.	12	
2.	Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.	01 ponto por mês	50 pontos
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área, últimos 5 anos		20 pontos
	Certificados ou Declarações de Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (<u>participante ou palestrante, painelista ou organizador – apenas um certificado por evento</u>) com a data de realização do evento dentro dos últimos cinco anos. <u>Obs.:</u> Cursos com carga horária definida em dias os meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas e 01 mês: 80 horas.	I. Até 10 horas II. De 11 a 50 horas III. De 51 a 300 horas IV. Acima de 301 horas	
Total			100 pontos



PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060
Email: contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

7.1.2. Professores Artes, Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, Língua Portuguesa, Português/Espanhol.

Prova de Títulos			
Item	1-Títulos 2-Experiência 3 – Aperfeiçoamento	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		30 pontos
	Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) em andamento na área.	05	
	Pós-graduação (lato sensu) na área.	10	
	Pós-graduação (stricto sensu) na área.	15	
2.	Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.	01 ponto por mês	50 pontos
3.	Cursos de aperfeiçoamento na área, últimos 5 anos		20 pontos
	Certificados ou Declarações de Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (<u>participante ou palestrante, painelista ou organizador – apenas um certificado por evento</u>) com a data de realização do evento dentro dos últimos cinco anos. <u>Obs.:</u> Cursos com carga horária definida em dias os meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas e 01 mês: 80 horas.	I. Até 10 horas II. De 11 a 50 horas III. De 51 a 300 horas IV. Acima de 301 horas	
Total			

*A pontuação da experiência profissional será atribuída na proporção de 01 ponto por mês trabalhado, não sendo considerados períodos concomitantes de duas ou mais fontes pagadoras.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal